

Despacho n.º 19 515/2006

Por meu despacho de 25 de Agosto de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento de Sónia Cristina Galrito de Matos Veríssimo, por mútuo acordo, com equiparada a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Setembro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 19 516/2006

Por meu despacho de 29 de Agosto de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento de Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos, por mútuo acordo, como equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Setembro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 19 517/2006

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento de Luís Eduardo Guerreiro Viana Machado, por mútuo acordo, como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Setembro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 19 518/2006

Por despacho de 22 de Agosto de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Beja, foi rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de Fernando Manuel Ferreira Miranda como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Setembro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Serviços de Acção Social****Despacho n.º 19 519/2006****Delegação de competências**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e na alínea *b*) do n.º 4 do despacho n.º 11 389/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

I — Delego no administrador para a Acção Social, Osvaldo Adérito Régua, as seguintes competências:

1) Autorizar, de acordo com o disposto no artigo 17.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença;

2) Autorizar as prestações de serviços referidas no n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, por períodos superiores a 60 dias;

3) Decidir em todas as matérias relacionadas com a gestão do parque automóvel dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança, incluindo a autorização a funcionários não motoristas para a condução em serviço de viaturas;

4) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

5) Representar os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança tanto na aprovação como na elaboração e outorga de contratos escritos e libertação de cauções de garantia relativas a aquisições de bens e serviços e a empreitadas de obras públicas e, quanto a estas, da posição da assinatura nos autos de recepção;

6) Celebrar e gerir acordos, protocolos e convénios de qualquer natureza, em que intervenham os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança;

7) Autorizar a cedência de bens e instalações afectas aos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança.

II — Subdelego no administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança, licenciado Osvaldo Adérito Régua, as seguintes competências que me foram delegadas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, desde que, em todos os casos, assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, relativamente ao pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança;

b) Autorizar que todos quantos exercem funções nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

c) Autorizar, nos termos legais, no que em particular respeite aos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os respectivos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade.

III — Ratificar os actos praticados no âmbito definido nos n.ºs I e II pelo administrador dos Serviços de Acção social do Instituto Politécnico de Bragança, licenciado Osvaldo Adérito Régua, desde 1 de Julho de 2006.

19 de Julho de 2006. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Escola Superior de Saúde de Bragança**Despacho (extracto) n.º 19 520/2006**

Por despacho de 10 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Foram renovados os contratos administrativos de provimento para o exercício de funções de equiparados a assistentes do 1.º triénio aos licenciados Hélder Jaime Fernandes e Juliana Almeida de Souza, em regime de dedicação exclusiva, na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 e para vigorarem até 31 de Agosto de 2008.

Foi renovado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes de equiparada a assistente do 1.º triénio à licenciada Maria José Alves, em regime de tempo parcial (60 %), na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com efeitos a 1 de Outubro de 2006 e para vigorar até 30 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2006. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Despacho n.º 19 521/2006**

Sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco e de acordo com o disposto no n.º 6 do despacho n.º 12 015/2006, de 6 de Junho, aprovo o plano de estudos do ciclo de estudos de Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, cuja designação foi alterada pela Portaria n.º 598/2003, de 21 de Julho, e cuja adequação foi registada através do despacho n.º 12 015/2006, de 6 de Junho.

Artigo 1.º

O plano de estudos do referido curso é o constante do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização, decorrente do processo de adequação a Bolonha, aprovada pelo presente despacho, são fixadas de acordo com o disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.